



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 444**

**De 28 de dezembro de 2007**

**Projeto de Lei Complementar n. 059/07**

**Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em cinco lotes, do imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias, entre a Rua Gonçalves Dias e a Praça Judith Lupo, Centro, com Inscrições Cadastrais Municipal nº 01.090.005, 01.090.006, 01.090.007 e 01.090.008.

**Parágrafo único.** A área "A" terá 192,62 m<sup>2</sup>, a área "B" terá 142,70 m<sup>2</sup>, a área "C" terá 143,98 m<sup>2</sup>, a área "D" terá 156,40 m<sup>2</sup> e a área "E" terá 156,54, todas com frente para a Avenida Duque de Caxias, totalizando área A+B+C+D+E: 792,24 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo